



DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 07/2014
CONTRATO DE GESTÃO N° 072/ANA/2011

IMPUGNANTE: Conselho Regional de Biologia – 4ª Região

O Diretor Geral do IBIO-AGB Doce, no uso de suas atribuições, nos autos do Ato Convocatório 007/2014, manifesta-se nos seguintes termos:

Considerando o parecer opinativo da Assessoria Jurídica e, com fundamento na Resolução ANA 552/2011, DECIDE:

NÃO conhecer da Impugnação apresentada, em razão do descumprimento de requisitos formais indispensáveis para a viabilidade do processamento e conhecimento da Impugnação, conforme expressamente previsto no item 12 do próprio Ato Convocatório nº 07/2014 e, por consequência, não proceder à análise do Mérito da Impugnação.

Diante do exposto, DECIDO por manter o não conhecimento da Impugnação apresentada, conforme decisão do Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos.

Publique-se, Registre-se e, Arquive-se após providências de praxe.

Governador Valadares, 09 de abril de 2014.

Carlos Augusto Brasileiro de Alencar
Diretor Geral IBIO-AGB Doce